



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

PARECER CONCLUSIVO

Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAE Goiana - 2º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o Instituto Social Medianeiras da Paz – ISMEP, cujo escopo principal é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE GOIANA, no município de Goiana/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 343/2022 referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2022 (UPAE GOIANA).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Goiana, no 2º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 02/09/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 351/2022 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000281/2022-05.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE GOIANA

A UPAE Goiana implantada no município de Goiana-PE, cujo Contrato de Gestão nº 003/2021 foi celebrado em 01 de maio de 2021, entre a SES e a O.S.S. Instituto Social das Medianeiras da Paz (ISMEP), com objeto

de gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, é uma Unidade de Referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG) e de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão possui perfil hospitalar de pequeno porte disponibilizando 34 leitos, sendo 10 leitos de Terapia Intensiva e 24 leitos de enfermaria adequados para realizarem procedimentos de média e alta complexidade em atendimento aos pacientes acometidos pelo Coronavírus em regime de 24h/dia, sendo 100% regulados pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme a capacidade de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde. A referida Unidade conta, minimamente, com serviços complementares necessários à prestação de assistência aos pacientes como: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Agência Transfusional (AT), Central de Material e Esterilização (CME), Hemodiálise, Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

Através de Termo de Apostilamento, assinado em 26 de maio de 2022, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022, foi prorrogado emergencialmente a vigência do Contrato de Gestão nº 003/2021, celebrado pela SES com o INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde na UPAE GOIANA.

Ainda conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021, para fins de acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados pela Organização Social de Saúde, temos os seguintes Indicadores: Número de atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Nº de atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura, óbito e outros; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI; e como Dados Assistenciais: Número de atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação da UPAE Goiana, o Contrato de Gestão nº 003/2021, prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde, contenham os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão nº 003/2021, serão realizados pela DGMAS desta Secretaria de Saúde em conformidade com o Decreto nº: 48.809, de 14 de março de 2020 e Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, sendo mensurado os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

- a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) Taxa de Utilização Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

1.2 Dados assistenciais:

- a) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covis-19/SRAG).

b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotados para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de Segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI nº343/2022 da UPAE Goiana, obtiveram-se os seguintes resultados:

Tabela 01 - RESULTADOS ALCANÇADOS

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – ABRIL A JUNHO / 2022					
Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAE Goiana – 2º TRIMESTRE DE 2022					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Abril	Masculino	4	10
			Feminino	6	
		Maio	Masculino	14	27
			Feminino	13	
		Junho	Masculino	38	70
			Feminino	32	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Abril	(0-5anos)	0	0,00%
			(06-16 anos)	0	0,0%
			(17-59 anos)	1	10,00%
			(Maior ou igual 60 anos)	9	90,00%
		Maio	(0-5anos)	16	59,26%
			(06-16 anos)	1	3,7%
			(17-59 anos)	2	7,4%
			(Maior ou igual 60 anos)	8	29,6%
		Junho	(0-5anos)	42	60,0%
			(06-16 anos)	7	10,0%
			(17-59 anos)	8	11,4%
			(Maior ou igual 60 anos)	13	18,6%
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Abril		3	
		Maio		24	
		Junho		51	
1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros	Nº total de altas segundo cura e óbito	Abril	Cura	8	100,0%
			Óbito	0	0,0%
			Outros	0	0,0%
		Maio	Cura	10	71,4%
			Óbito	3	21,4%
			Outros	1	7,1%
		Junho	Cura	52	86,7%
			Óbito	7	11,7%
			Outros	1	1,7%
		Abril	Nº AIH com diagnóstico secundário	10	100,00%

1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Maio	secundário		51,85%		
			Nº Total de AIH	10			
			Nº AIH com diagnóstico secundário	14			
		Junho	Nº Total de AIH	27	85,71%		
Nº AIH com diagnóstico secundário	60						
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Abril	Nº Total de AIH	70	100,00%		
			Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	4			
		Maio	Nº total de pacientes por dia na UTI	4	29,17%		
			Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	7			
		Junho	Nº total de pacientes por dia na UTI	24	27,45%		
			Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	14			
			Nº total de pacientes por dia na UTI	51			
		2. DADOS ASSISTENCIAIS					
		2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Abril	Nº atendimentos	10	100,00%
Nº atendimentos regulados pela CL	10						
Maio	Nº atendimentos			27	100,00%		
	Nº atendimentos regulados pela CL			27			
Junho	Nº atendimentos			70	100,00%		
	Nº atendimentos regulados pela CL			70			

Fonte: Parecer Técnico CTAI de nº 343/2022 – Hospital de Referência para COVID-19 - Unidade UPAG Goiana - 2º Trimestre/ 2022.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, motivo pelo qual ficamos restritos às informações enviadas através do Parecer Técnico CTAI nº 343/2022, o qual se posiciona que: “Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade), conforme justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI (28059390)”.

2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 343/2022 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI I tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAG Goiana, gerenciada pela OSS Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, observou-se que o Decreto nº 52.208, de 25/01/2022, publicado no DOE dia 26/01/2022, com efeito retroativo a 01/11/2021, a OSS **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

4. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

As Informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 003/2021 do 1º trimestre de 2022 foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 274/2022/SES – GSCG”, anexadas ao processo SEI nº 2300000999.000281/2022-05.

Após análise do informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 77,92% (janeiro), 66,51% (fevereiro) e 58,35% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2022 o percentual de 66,83%. Vejamos na tabela abaixo:

UPAE GOIANA - COVID				
COMPETÊNCIA	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	1º TRI/2022
Receita	R\$ 1.299.979,62	R\$ 1.631.889,32	R\$ 1.646.889,13	R\$ 4.578.758,07
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.651.406,94	R\$ 1.560.105,57	R\$ 1.204.507,96	R\$ 4.416.020,47
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (351.427,32)	R\$ 71.783,75	R\$ 442.381,17	R\$ 162.737,60
Saldo de provisões do mês	R\$ 267.740,61	R\$ 222.735,79	R\$ 205.920,91	R\$ 696.397,32
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.919.147,55	R\$ 1.782.841,36	R\$ 1.410.428,87	R\$ 5.112.417,79
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (619.167,93)	R\$ (150.952,04)	R\$ 236.460,26	R\$ (533.659,72)
REPASSE	R\$ 1.292.220,40	R\$ 1.626.655,20	R\$ 1.626.657,20	R\$ 4.545.532,80
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 958.606,06	R\$ 1.036.703,40	R\$ 901.804,61	R\$ 2.897.114,07
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 45.350,00	R\$ 45.200,00	R\$ 47.300,00	R\$ 137.850,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 48.350,00	R\$ 45.200,00	R\$ 47.300,00	R\$ 140.850,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.006.956,06	1.081.903,40	949.104,61	3.037.964,07
Percentual (RH/Repasse)	77,92%	66,51%	58,35%	66,83%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Anexo Informação Financeira 274/2022/SES – GSCG – PROCESSO N° 2300000999.000281/2022-05

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação das informações apresentadas pelo Parecer Técnico CTAI nº 343/2022, no que se refere ao Contrato de Gestão de nº 003/2021 – UPAE Goiana, esta Comissão faz as seguintes recomendações, vejamos:

1. Sem recomendações

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 343/2022, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2021, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º Trimestre/2022. Diante de todo esse cenário, a UPAG Goiana realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma, a Unidade cumpriu neste trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 22 de setembro de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

(Gozo de Férias)

Matrícula 389.822-9/SES

(Gozo de férias)



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 22/09/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 22/09/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 22/09/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 22/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28741658** e o código CRC **08AF0835**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: